



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2016
EDITAL SECJU Nº 002/2016

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E JUVENTUDE – SECJU torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público cujo objetivo é a seleção de espetáculos denominados “Via Sacra”, a serem apresentados no Município de Juazeiro/BA, sede e interior. Os projetos selecionados serão premiados em dinheiro nas condições e exigências estabelecidas no presente Instrumento.

O presente Concurso está em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações posteriores e **Lei Complementar 123/06**, bem como **Lei Municipal 1.621/2001 e a Lei municipal 2.072/2009** – que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores nos eventos culturais, estando, outrossim, em consonância com as finalidades estabelecidas para a Secretaria de Cultura e Juventude – SECJU, em especial: a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como com os demais órgãos públicos e privados envolvidos; e b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural, a produção, a circulação, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de pessoal em sua área de atuação.

1- DO OBJETO – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS - 2015

1.1 - A Secretária Municipal de Cultura e Juventude – SECJU de Juazeiro Bahia torna pública a abertura do Edital de Chamada Pública para realização de Espetáculos Sacros na sede e/ou no interior do Município de Juazeiro/BA, no período de **23 a 27 de março de 2016**.

1.2 - O Concurso premiará **04 (quatro)** projetos a serem executados na sede e no interior do Município de Juazeiro/BA.

1.3 - Serão selecionados **04 (quatro)** projetos/propostas, que receberão premiação financeira no valor de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais) cada**. O total de recurso previsto para o objeto é de **R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais)**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste concurso projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, atuantes na área de produção cultural há pelo menos 01 (um) ano, residentes ou sediadas no município de Juazeiro/BA, e que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.3 - É vedada a inscrição de:

- a) Servidores do município de Juazeiro/BA e membros da Comissão de Seleção, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;
- c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;
- d) Órgãos públicos e/ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, tais como: Fundações, Associações etc.

2.5 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até **R\$ 24.600,00 (vinte quatro mil e seiscientos reais)** oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura e Juventude - SECJU.

3.2 - Os recursos para os projetos premiados serão liberados em parcela única, desembolsada após a assinatura do instrumento contratual.

3.3 - Sobre os valores a serem pagos pelos projetos selecionados incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas neste Edital.

3.4 - Não havendo projetos selecionados, os recursos não utilizados poderão, a critério da Comissão de Seleção e da SECJU, ser transferidos para outro programa ou atividade afim.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

3.5 - 4.5 - Os recursos para pagamento das obrigações oriundas dos contratos firmados em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1919
Projeto atividade: 2057
Elemento de despesa: 33.90.39.00
Fonte 00

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - Os projetos deverão ser inscritos por meio de preenchimento de formulário disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Juazeiro no endereço eletrônico <http://www.juazeiro.ba.gov.br>, este deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura e Juventude – SECJU, situada na **Rua Carmela Dutra (Orla I) nº 638, Centro, no município de Juazeiro/BA, a partir das 8h às 12h e das 14h às 17h de 17 de fevereiro de 2016 a 29 de fevereiro de 2016.**

4.2 - A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

4.3 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

4.4 - Para participação no certame, o proponente deverá fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação do proponente.

4.5 – Da Documentação Necessária:

4.5.1 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado endereçado à Rua Carmela Dutra (Orla I) nº 638, Centro, no Município de Juazeiro/BA.

4.5.2 - São documentos indispensáveis para a inscrição no presente chamamento pública:

- a) Formulário de apresentação das propostas;**
- b) Currículo do artista/grupo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

c) Release;

4.5.3 - Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente constituída com CNPJ deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

- d) Cópia e originais do Contrato Social e das Alterações Contratuais;
- e) Cópia e original da ata de eleição de dirigentes da empresa/entidade;
- f) Cópia e original de RG e CPF do representante legal;
- g) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;
 - a) Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
 - b) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;
 - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;
 - d) Carta de exclusividade assinada pelo(s) artista(s);
 - e) Em caso de grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante;

4.5.4 - Tratando-se de contratação direta de pessoa física, além dos documentos do item 4.1.1, deverão ser juntados os seguintes documentos:

- h) Cópia e original de RG;
- i) Cópia e original do CPF;
- j) Certidão de Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal;
- k) Certidão de quitação de Tributos Federais, administradas pela Secretaria da Receita Federal;
- l) Certidão quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional - Ministério da Fazenda;
- m) Prova de regularidade para com a Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal;
- n) Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal de Juazeiro;
- o) Comprovação de inscrição no INSS (Autônomo);
- p) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;
- q) Cópia e original de comprovante de residência;

4.6 - A SECJU fornecerá comprovante no ato da inscrição.

4.7 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento Público.

4.8 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso Público;
- b) A veracidade dos documentos apresentados.

5. DA DILIGÊNCIA

5.1- A Secretaria de Cultura e Juventude ou a comissão de análise das Propostas
Rua Carmela Dutra (orla I), 638, Centro - Juazeiro Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail, telefone e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação do projeto.

5.2 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

6. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 – A comissão será composta por 05 (cinco) representantes, sendo:

- a) 02 (dois) da Secretaria de Cultura e Juventude;
- b) 03 (três) membros do Conselho Municipal de Cultura.

6.2 – Os membros do conselho municipal de cultura que comporão a comissão de avaliação (seleção) serão remunerados conforme a **Lei municipal 2.072/2009**;

6.3 – O valor da remuneração será de R\$ 200,00 (duzentos reais).

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1- Serão utilizados os seguintes critérios de seleção, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo aos limites definidos:

- a) **Mérito Artístico:** máximo de 15 pontos
- b) **Relevância sociocultural:** máximo de 15 pontos
- c) **Viabilidade de execução e coerência dos custos:** máximo de 15 pontos

7.2 - Total de Pontos a ser alcançado: 45 pontos.

7.3 - Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no Mérito Artístico;
- b) Maior nota na Relevância sociocultural.

7.4 - A Comissão divulgará o resultado no Diário Oficial do Município de Juazeiro e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br) no **dia 07 de março de 2016**.

7.5 - Em caso de desclassificação de projeto selecionado, a Comissão de Seleção indicará substituto respeitada a ordem classificatória.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1 - O pagamento da premiação dar-se-á mediante formalização de acordo de compromisso descrito em contrato específico assinado pelas
Rua Carmela Dutra (orla I), 638, Centro - Juazeiro Bahia



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO ESTADO DA BAHIA

partes em questão.

8.2 - No contrato constará disposição que permita sua rescisão a suspensão do prêmio pela Secretaria de Cultura, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis, na hipótese de se verificar atraso ou descumprimento do projeto aprovado no que diz respeito à execução do mesmo ou qualquer outra irregularidade que possa resultar no adiamento, cancelamento ou realização das apresentações para além do prazo estabelecido no TAC, ou em prazo inadequado.

8.3 - No caso de verificação e comprovação de irregularidades de quaisquer naturezas o proponente premiado poderá ser penalizado chegando até mesmo na devolução dos valores repassados.

9. RELATÓRIO

9.1 - Em no máximo 30 dias após a realização dos projetos, os proponentes deverão prestar contas da utilização dos recursos repassados.

9.2 - A prestação de contas deve ser formalizada por meio de relatórios as atividades devendo ser apresentados conforme descrição abaixo:

- a) Relatório das atividades desenvolvidas segundo objeto da proposta (com fotos, vídeos e matérias jornalísticas sobre o projeto) conforme formulário em anexo;
- b) Amostras do material de divulgação;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A Comissão de Seleção poderá determinar diligências com vistas a solicitar dos proponentes documentos complementares, ficando reservado à SECJU o direito de requerer qualquer informação e/ou documentação complementar relativa ao projeto e considerada relevante durante sua execução;

10.2 - Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes para retirada na sede da SECJU no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação dos resultados, podendo ser, a partir de então, inutilizados;

10.3 - Os projetos selecionados serão convocados por ato específico para assinatura do contrato.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura e Juventude e pelo Conselho Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

Juazeiro, 17 de fevereiro de 2016.

Donizete Silva de Menezes
Secretario de Cultura e Juventude



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO I

CRONOGRAMA
CONCURSO Nº 01/2016

REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO SACRO

	DATA
Publicação do Edital	17/02/2016
Período das Inscrições	17 a 29/02/2016
Seleção das Propostas	01 a 04/03/2016
Divulgação do Resultado	07/03/2016
Prazo para Recursos	08/03/2016 a 11/03/2016
Homologação	14/03/2016
Previsão da Assinatura do contrato específica	15/03/2016
Pagamento do Premio	Em até 30 dias da realização das atividades



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO II

FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS SACROS – 2016</p>		
TÍTULO DA PROPOSTA/PROJETO: (escreva ao lado um nome que sintetize seu projeto/proposta)		
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA QUE RESPONDE PELA PROPOSTA		
PESSOA FISICA		
NOME:		PROFISSÃO:
CPF:	RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	
UF:	CEP:	
TELEFONE 1:	TEL 2:	TEL 3 :
EMAIL:		
PESSOA JURIDICA		
RAZÃO SOCIAL:		CNPJ:
ENDEREÇO:		
BAIRRO:		CIDADE:
UF:	CEP:	
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
REPRESENTANTE :		CARGO:
PROFISSÃO:		CPF:
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:		
BAIRRO:	CIDADE:	CEP:



APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO

Apresente a sua proposta/projeto. Evite rodeios, vá direto ao ponto, se possível responda essas perguntas: Quem sou ou quem somos? O que pretendo realizar? Onde pretendo realizar? Quando pretendo Realizar? Qual é o meu objetivo geral? Quais são os meus objetivos específicos? Quais são minhas metas? O que farei para alcança-las? Seja cuidadoso (a) ou Cuidadosos (as), quantifique suas metas, exemplo: 10 apresentações para 300 crianças, 02 exposições para 200 estudantes, 03 oficinas para 80 jovens, 01 cortejo com 100 artistas, confecção de 10 figurinos, 01 confecção de cenário, 01 gravação de CD, etc. Seja claro e objetivo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Justifique a importância da realização de sua proposta. Este é o momento do convencimento. Nos mostre a relevância do seu projeto no contexto sociocultural, argumente sobre o valor artístico e cultural do seu projeto. É uma ideia nova? Deixe claro o teor inovador nos seus argumentos. Já realiza seu projeto mesmo antes do Edital? utilize dados, referencias, quantitativos. Seja claro e coerente.

ROTEIRO DE EXECUÇÃO

Descreva as atividades que desenvolverá para realizar a sua proposta, informando quais ações serão executadas a fim de alcançar seus objetivos e metas como por exemplo: reuniões, ensaios, divulgações, visitas, pesquisas, etc. Sugira também os locais onde tais atividades serão desenvolvidas: teatros, escolas, associações de moradores, praças, quadras poliesportivas, etc. Observe que não precisa informar datas, basta apenas indicar as ações de forma que possamos compreender como desenvolverá sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CRONOGRAMA

INÍCIO: ____ / ____ / ____

FIM: ____ / ____ / ____

CUSTOS/ORÇAMENTOS

DESCRIÇÃO (descreva o que será adquirido e quais serviços serão contratados para realização do projeto. Incluindo custos com divulgação)	VALOR (preço em real de cada item indicado)
---	--

TOTAL:

TOTAL POR EXTENSO:

Descreva por extenso o valor total do projeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

CURRÍCULO DO PROPONENTE

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foram realizadas. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

ASSINATURA DO PROPONENTE:

LOCAL E DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

ANEXO III

MINUTA CONTRATO

N.º /2016

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE
ESPETÁCULO SACRO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E

_____, NA _____ FORMA
ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32 - Centro - Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Cultura e Juventude, Sr. DONIZETE SILVA DE MENEZES, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 468.153.925-20 portador da Cédula de Identidade nº 4488159-23, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro - BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa e/ou pessoa física _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Contrato o desenvolvimento do Projeto ".....", premiado no CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2016, EDITAL SECJU Nº 001/2016, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização citada no "caput" desta Cláusula, ocorrerá (local e data).

II – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do Prêmio é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nos termos do item 1.3 do Edital com a tributação prevista na legislação tributária.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta:

Unidade Orçamentária: 19.19
Projeto atividade: 13.392.010.2057
Elemento de despesa: 3.3.90.31.00
Fonte 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

III – DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – O valor será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco, em nome do (a) Contratado (a), CPF nº, no dia 30 de março de 2015.

IV – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato terá vigência dede ade

§ 1º – O prazo de vigência não poderá ser prorrogado.

V – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Para consecução do objeto deste Contrato, caberá às Partes:

I – O MUNICÍPIO:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) Contratado (a), nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato;
- b) Apoiar a divulgação do Projeto através dos seus veículos de comunicação institucional;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do Projeto através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- d) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- e) Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura e Juventude nos materiais de divulgação e produtos resultantes do Projeto.

II - AO (À) CONTRATADO (A)

- a) Desenvolver e realizar o Projeto premiado pela Secretaria no Edital nº 01/2015 – Concurso de Espetáculos Sacros 2016;
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização do Projeto Premiado;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização do Projeto Premiado;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- e) Solicitar e justificar com antecedência eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura e Juventude, previamente aprovada pela SECJU;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

- g) Encaminhar à SECJU, em até 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas, elaborado de acordo com as Orientações da SECJU;

VI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso o (a) Contratado (a) incorra por faltas das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no mesmo diploma legal, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, bem como a participação em outros concursos por ela promovidos por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deixando de cumprir o objeto deste Contrato, o (a) Contratado (a), garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis.

VII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA - O presente Contrato será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

VII - DO FORO

CLÁUSULA NONA - Elege-se o Foro da Comarca da cidade de Juazeiro/BA, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Juazeiro, 2016.

**DONIZETE SILVA DE MENEZES
SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE**

.....
(PELO/A) CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF/MF:

2ª.....

NOME:

CPF/MF: